

ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

ATA 01 - RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 15/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04/2024

LEI FEDERAL 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

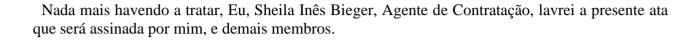
No dia vinte e nove de fevereiro de 2024, reuniram-se na sala de licitações, compras e contratos na Prefeitura Municipal de Tunápolis/SC, Estado de Santa Catarina, os membros da Comissão de Licitação, para a análise das documentações solicitadas para o Processo Licitatório nº 15/2024, Dispensa de Licitação nº 04/2024, para o atendimento do seguinte objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem, desmontagem, de painel de LED, de sonorização e gerador para o evento de abertura da 15ª EFACITUS no dia 01 de março de 2024 e para os 03 dias de Shows da Feira nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2024. Conforme Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 22/02/2024 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 28/02/2024 às 17:15min. Manifestou interesse somente a empresa **DECANDIDO SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA** no valor global de R\$ 16.350,00(dezesseis mil trezentos e cinquenta reais). Para tanto, o Agente de Contratação, juntamente com a equipe de apoio deste município analisou a proposta e a documentação encaminhada pela empresa acima mencionada. Julgando-as pelo menor preço. Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa a qual atendeu aos requisitos exigidos no edital, passou -se a verificação da proposta sendo que a forma de julgamento é por menor preço global, a qual encaminhou tempestivamente via e-mail. Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a única proposta da empresa DECANDIDO SONORIZAÇÕES E **EVENTOS LTDA** no valor global de R\$ 16.350,00(dezesseis mil trezentos e cinquenta reais). Registra-se que a empresa apresentou a documentação de acordo com o solicitado no edital.

Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

- "Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
- I Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS



Sheila Inês Bieger.

Agente de Contratação

Maisa Isabela Pivatto

Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Finanças

EQUIPE DE APOIO

Jaine Eliara Wilpert Friedrich

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EQUIPE DE APOIO